MUNICIPIO DE SALTO DO ITARARÉ
Paço Municipal "Prefeito José Odair"
CNPJ. 76.920.834/0001-87
Rua Eduardo Bertoni Junior, 471 – Fone/Fax (43) 3579 1607 CEP 84945-000
Salto do Itararé – Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 26/2015

SÚMULA: APROVA O PLANO DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE SALTO DO ITARARÉ - PARANÁ

A Câmara Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, aprovou e eu, **ISRAEL DOMINGOS**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º- Fica aprovado o Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos do Município de Salto do Itararé - Paraná, nos termos do Anexo que a esta se integra.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações específicas constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 14 de setembro de 2015.

ISRAEL DOMINGOS
PREFEITO MUNICIPAL